

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Eu, Ana Carolina Rabelo Alberto, Chefe de Gabinete de Amparo/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelos Decretos Municipais nºs 6479/22, 6.847/23 e Lei 14.133/21.

Considerando a necessidade de aquisição de EPI.

Considerando a escolha da EMPRESA/PROFISSIONAL - APROFISSIONAL FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 15.207.513/0001-45, pelo valor de R\$ 1.644,00;

Considerando a escolha da EMPRESA/PROFISSIONAL - HOOD CONFECCOES LTDA-ME, CNPJ nº 64.179.161/0001-77, pelo valor de R\$ 5.380,00;

Considerando a escolha da EMPRESA/PROFISSIONAL - PROIND COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, CNPJ nº 44.071.632/0001-11, pelo valor de R\$ 1.069,40.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação direta do objeto, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa/profissional supra, e **DETERMINO** que o Departamento de Suprimentos lavre o competente instrumento de formalização da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e no art. 94, c/c o art. 176, parágrafo único, inc. II da Lei 14.133/2021.

Amparo, 14 de novembro de 2025.

Ana Carolina Rabelo Alberto
Chefe de Gabinete

